

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI DE Nº 1.057/84

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER /  
A ENTIDADE LAR SANTA TEREZINHA DO ME-  
NINO JESUS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço saber /  
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e eu Sanciono a  
seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir  
Crédito Especial, no valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzei-  
ros) para transferência de recursos ao Lar Santa Terezinha do Meni-  
no Jesus, destinado ajuda para construção de 155m<sup>2</sup> (cento e cinquen-  
ta e cinco metros quadrados) de calçada e reparos nas laterais do /  
prédio da Entidade.

Art. 2º- Os recursos para fazer face as despesas de  
que trata o Art. 1º desta Lei, correrão por conta da reserva de con-  
tingência do Orçamento Vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua /  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 23 de  
abril de 1984.

  
-----  
JOSÉ FRANCISCO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 23 de abril de 1984.

  
-----  
SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE  
C. Departº Adm.

R.